



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 1094/2020

“Dispõe sobre autorização para servidor
conduzir veículos oficiais.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, e de acordo com o que dispõe a Lei nº 2043, de 30 de abril de 2010,

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículo oficial de transporte individual de passageiros a serviço, desde que atendidos os requisitos de formalidades exigidas na Lei nº 2043/2010:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

NOME	CNH Nº
Patrícia Valéria de Moraes Chagas	03745319453
Sueli dos Santos Braga	01140713104

Artigo 2º - Esta Portaria terá validade pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser renovada a critério da Administração, observado o prazo de validade, categoria e pontuação da CNH dos servidores autorizados.

Artigo 3º - Fica o Departamento de Frota responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade, categoria e pontuação da CNH dos servidores autorizados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 30 de julho de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito